



Autor: **DEPUTADO MICHEL JK**

Documento: **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 0196/12-AL**

Protocolo nº: **6261/12**

Data: **23/11/2012**

Assunto: **Institui o Dia Estadual do Escoteiro, a ser comemorado anualmente em 23 de abril, em referência ao Dia Mundial do Escoteiro.**

Tramitação Legislativa

Leituras: 26/11/2012

nº S. Ord. 81ª ord.

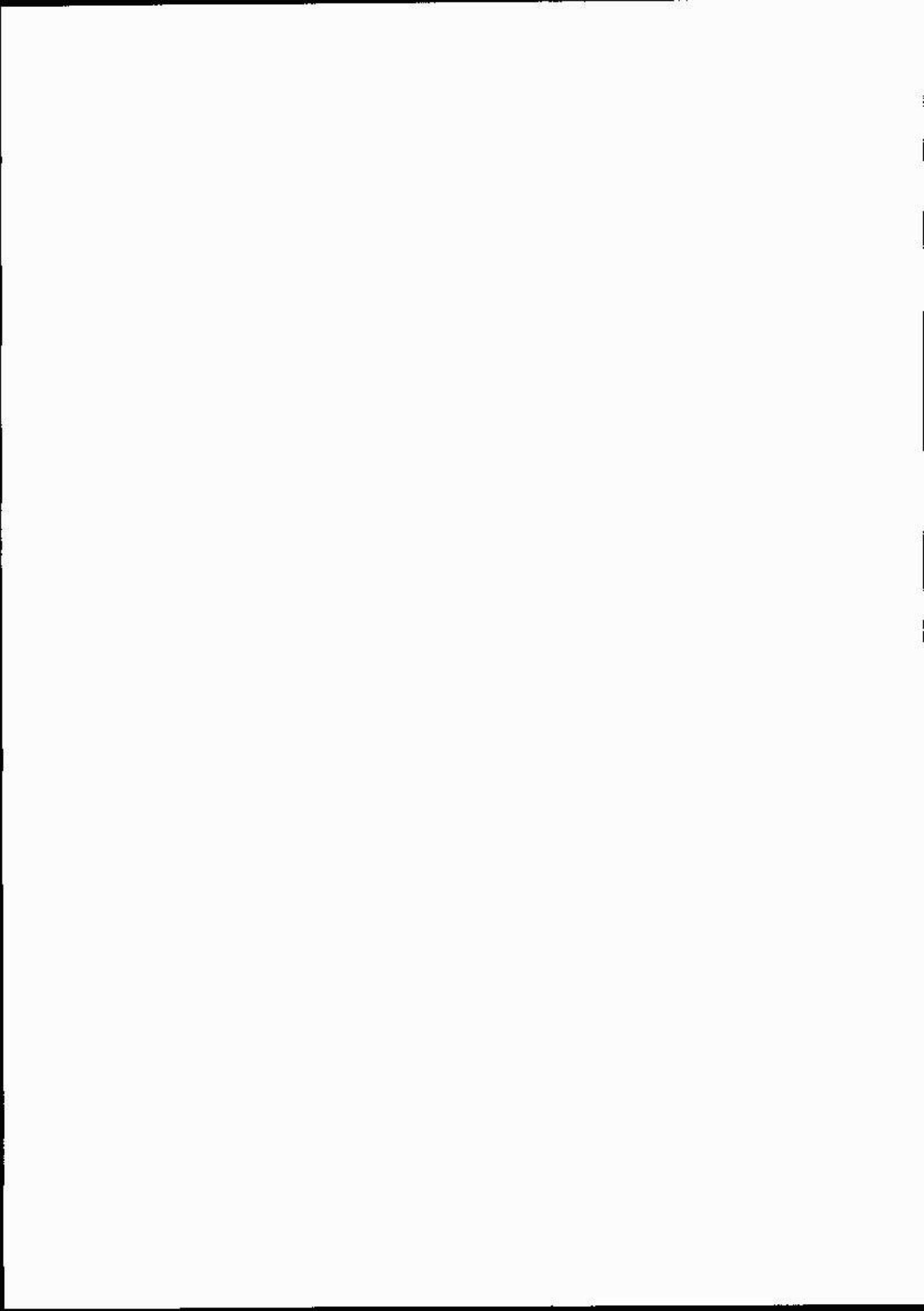
23/11/20

COMISSÕES PERMANENTES

Comissão	Encaminha do em Sob o Ofício nº	Parecer nº	Parecer

Observações: _____

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA





ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

PROJETO DE LEI Nº 0196/12 - AL

Autor: Deputado Michel JK

Institui o Dia Estadual do Escoteiro, a ser comemorado anualmente em 23 de abril, em referência ao Dia Mundial do Escoteiro.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, aprovou e eu, nos termos do art.107, da Constituição Federal, sanciono a seguinte Lei:

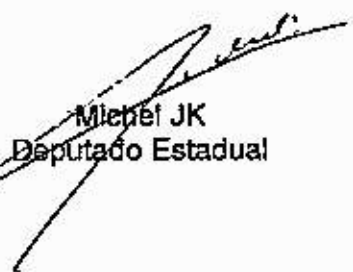
Art. 1º Fica instituído o Dia Estadual do Escoteiro, a ser comemorado anualmente em 23 de abril, em referência ao Dia Mundial do Escoteiro.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará a presente lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 23 / 11 / 2012.

ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
PROTOCOLO GERAL
PROTOCOLO Nº 6261/12
PROTOCOLO EM 23/11/2012 HORÁRIO 10:05
Servidor responsável: Roberto Marques


Michel JK
Deputado Estadual



JUSTIFICATIVA:

Poucos conhecem a origem e a importância do movimento escoteiro, fundado por Robert Baden-Powell, na Inglaterra de 1907, mas todos sabem perfeitamente da sua contribuição e do seu propósito em contribuir para que os jovens assumam o próprio desenvolvimento, especialmente do caráter, ajudando-os a realizar plenamente suas potencialidades físicas, intelectuais, sociais, afetivas e espirituais, como cidadãos responsáveis, participativos e úteis em suas comunidades.

Atualmente o movimento escoteiro encontra-se fragilizado, com poucas adesões da juventude moderna, por diversos fatores, tais como a falta de interesse do jovem pelo não incentivo da família, por desconhecerem a filosofia do movimento; por falta de apoio do poder público e da iniciativa privada; e pela falta de divulgação dos grupos ainda existentes no Amapá.

Pesquisas apontam um número assustadoramente crescente de jovens que se envolvem com drogas lícitas e ilícitas e a conseqüente evolução para o mundo do crime.

O escotismo é uma poderosa ferramenta para ser utilizada como instrumento de ressocialização de jovens em situação de vulnerabilidade e risco social, com o apoio do Estado, da família e de toda sociedade.

No Amapá o escotismo ainda sobrevive com a atuação dos seguintes grupos:

Macapá

1. Grupo Escoteiro Veiga Cabral - 1/Ap

R Elezer Levy, 940 - Laginho.

2. Grupo Escoteiro G.E. do Mar Marcilio Dias - 2/Ap

R Elezer Levy, 2657 - Trem.

3. Grupo Escoteiro Pastor Otoniel Alves de Alencar - 5/Ap

Antônio Flex Da Costa, 2062 - Novo Horizonte II

4. Grupo Escoteiro Baden Powell - 16/Ap

Evandro Carneiro De Melo, 1342 - Congos.

Santana

1. Grupo Escoteiro G.E. do Mar Janary Gentil Nunes - 6/Ap

Rua Maraca 334, - Igarape Fortaleza

2. Grupo Escoteiro Forte Cumaú - 13/Ap

Avenida Brasília, 2290 - Nova Brasília.

3. Grupo Escoteiro Marechal Duque de Caxias - 14/Ap

Rod.: Duca Serra, S/N - Centro.

Diante disso, apresentamos o presente Projeto de lei como proposta de incentivar, dar publicidade e fortalecer o Movimento Escoteiro em todo Estado do Amapá, colaborando para a formação de jovens mais responsáveis e participativos na atual sociedade, para apreciação das Nobres Partes e posterior aprovação nessa Casa de leis.

1-22



1-22



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO AMAPÁ

Ofício nº 0131/2012-SELEG-AL

Macapá-AP, 27 de Novembro de
2012

Ao Excelentíssimo Senhor

DD. Presidente da Comissão de Constituição, Justiça, Redação e Cidadania da Assembleia Legislativa do Amapá - CJR.


Senhor Presidente,

Cumprindo determinação do Presidente desta Casa Legislativa, segue anexo a cópia, devidamente autenticada, da(s) proposição(ões) abaixo discriminada(s), para emissão de parecer técnico por parte dessa Comissão, dentro do prazo estabelecido no art. 53 do Regimento Interno:

Tipo de Prop.	Nº Proposição:	Ementa:	Autor
PLO	0198/12-AL	Concede licença paternidade ao servidor público estadual que adotar filho/a, na forma que menciona.	Deputado Michel JK
PLO	0197/12-AL	Obriga a fixação permanente de placas sobre descontos na liquidação antecipada de débitos em instituições financeiras e outros estabelecimentos.	Deputado Michel JK
PLO	0196/12-AL	Institui o Dia Estadual do Escoteiro, a ser comemorado anualmente em 23 de abril, em referência ao Dia Mundial do Escoteiro.	Deputado Michel JK

Sendo o que se apresenta para o momento, queira aceitar votos de consideração.

Atenciosamente,


PAULO ROBERTO DA GAMA JORGE MELÉM
Secretário Legislativo

Assembleia Legislativa do Estado do Amapá
Coordenadora Geral das Comissões

Recebi o original em:

28/11/12

09:30h





ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Comissão de Constituição, Justiça, Redação e Cidadania-CJR

TERMO DE RECEBIMENTO

Certifico que recebi nesta data o presente PL
Nº0196/12-AL, do que para constar lavrei o presente termo.

Macapá-AP, 28 de novembro de 2012.


JORGE GUIMARÃES
Coordenador-Interino

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO

Avoco o presente PL para relatoria desta
Presidência.

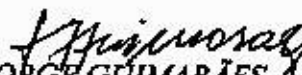
Macapá-AP, 29 de novembro de 2012.


Deputado CHARLES MARQUES
Presidente

TERMO DE REMESSA

Nesta data remeto a presente Proposição ao
Deputado constante no Termo de Distribuição.

Macapá-AP, 29 de NOVEMBRO de 2012.


JORGE GUIMARÃES
Coordenador-Interino

RECEBIMENTO

Recebi o presente PL. nº.0196/12-AL, para emissão de parecer.

Macapá-AP, 23 de NOVEMBRO de 2012.


Deputado CHARLES MARQUES
Relator

TERMO DE DEVOLUÇÃO

Certifico e dou fê que nesta data devolvi o presente PL. com 'Parecer

Macapá-AP, 30 de junho de 2012.


Deputado CHARLES MARQUES
Relator

TERMO DE JUNTADA

Nesta data faço juntada do PARECER nº. 0055 /12-CJR-AL, da lavra do Deputado CHARLES MARQUES

Macapá-AP, 30 de junho de 2012.


JORJÉ GUIMARÃES
Coordenador-Interino



Parecer nº 0055/13-CJR-AL

PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei nº. 0196/12-AL	AUTOR: Deputado MICHEL JK
EMENTA: INSTITUI O DIA ESTADUAL DO ESCOTEIRO, A SER COMEMORADO ANUALMENTE EM 23 DE ABRIL, EM REFERÊNCIA AO DIA MUNDIAL DO ESCOTEIRO.	RELATOR: Dep. CHARLES MARQUES

I – HISTÓRICO:

Versa o presente sobre o Projeto de Lei nº. 0196/12 - AL, de autoria do Deputado MICHEL JK, que institui o Dia Estadual do Escoteiro, a ser comemorado anualmente em 23 de abril, em referência ao Dia Mundial do Escoteiro, a mim distribuído para dar competente parecer.

A proposta tem como objetivo estabelecer uma data comemorativa já existente no mundo inteiro, dada a importância mundial desse movimento.

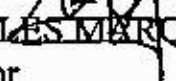
Segundo o autor da proposição, o escotismo surgiu como uma poderosa ferramenta de ressocialização de jovens em situação de vulnerabilidade e risco social. Por isso o Estado tem o dever de dar o apoio a um movimento de grande importância para a sociedade amapaense.

II – VOTO DO RELATOR:

A proposição é, pois, de grande valor social e não fere qualquer princípio legal ou constitucional.

Diante das considerações, é que louvo a iniciativa parlamentar e opino pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 0196/12-AL, na forma apresentada.

É o Parecer, t.s.


Deputada CHARLES MARQUES
Relator





III – DECISÃO DA COMISSÃO:

A Comissão de Constituição, Justiça, Redação e Cidadania da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, em reunião realizada nesta data, decidiu pela APROVAÇÃO do Parecer do relator ao Projeto de Lei nº 0196/12-AL.


Macapá, de de 2013.

VOTOS A FAVOR


Deputado CHARLES MARQUES
PRESIDENTE


Deputado EDINHO DUARTE
PP

Deputada SANDRA OHANA
PP


Deputada ROSELI MATOS
DEM

Deputado EIDER PENA
PSD

VOTOS CONTRA

Deputado CHARLES MARQUES
PRESIDENTE

Deputado EDINHO DUARTE
PP

Deputada SANDRA OHANA
PP

Deputada ROSELI MATOS
DEM

Deputado EIDER PENA
PSD





Ofício nº
0046/13-CJR - AL

Macapá-AP,
10 de junho de 2013.

Senhor Secretário,

Cumprindo o que dispõe o Regimento Interno da Assembléia Legislativa do Estado do Amapá, encaminho a Vossa Senhoria os Pareceres desta Comissão referente aos Projetos abaixo especificados:

Nº Parecer	Referente à	Nº da Proposição	Ementa
0055/13-CJR-AL	PL.	0196/12-AL	INSTITUI O DIA ESTADUAL DO ESCOTEIRO, A SER COMEMORADO ANUALMENTE EM 23 DE ABRIL, EM REFERÊNCIA AO DIA MUNDIAL DO ESCOTEIRO.
0057/13-CJR-AL	PL.	0198/12-AL	CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL QUE ADOTAR FILHO/A, NA FORMA QUE MENCIONA..
0012/13-CJR-AL	PL.	0202/12-AL	AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CRIAR O CURSO TÉCNICO DE FUTEBOL NAS ESCOLAS TÉCNICAS ESTADUAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

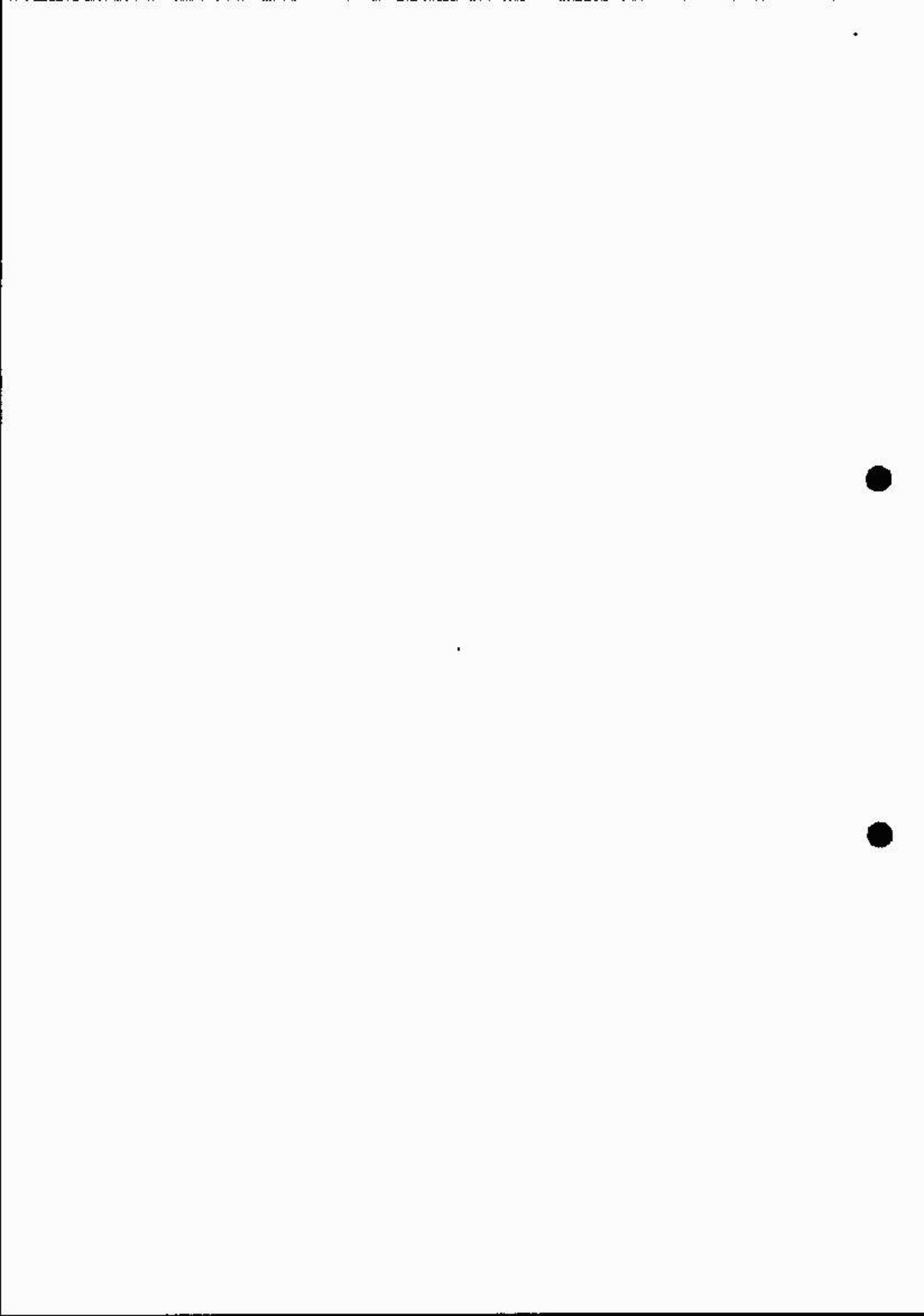
Sendo o que se apresenta para o momento, queira aceitar votos de consideração.

Atenciosamente,


JORGE GUIMARÃES
Coordenador Interino

*Recubi em
20/06/13
JJB*

Ao Ilustríssimo
MD. Secretário Legislativo da Assembléia Legislativa do Estado do Amapá
Nesta.





ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

PROJETO DE LEI Nº 0196/12-AL.

DESPACHO

Nos termos do art. 155 do RI, determino o arquivamento da presente proposição por se encontrar sem parecer e ter sido apresentada na legislatura anterior.

Macapá-AP, 23 de fevereiro de 2016.

Patrícia de Almeida Barbosa Aguiar
Secretária Legislativa

